



## ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

### CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

| <b>Complemento ou Modificação</b> |   |
|-----------------------------------|---|
| Preâmbulo                         | O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.  |
| CGDL 1.1                          | Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 06 janelas para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.  |
| CGDL 2.1                          | Site: <a href="http://compras.rs">compras.rs</a>  |
| CGDL 2.2                          | Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://compras.rs">compras.rs</a>  |
| CGDL 3.1                          | Data: <b>06/10/2025</b><br>Horário: <b>09h</b>  |
| CGDL 4.1.1                        | (X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.   |
| CGDL 4.1.3                        | Não será permitida participação de Consórcio.   |
| CGDL 4.1.4                        | Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.   |
| CGDL 7.2                          | A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.  |
| CGDL 7.12                         | Não será permitida a subcontratação.  |
| CGDL 7.13                         | Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.   |
| CGDL 10.3                         | Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL  |
| CGDL 10.5.1                       | 0,01  |
| CGDL 12.6.1                       | Não aplicável.  |
| CGDL 12.9                         | Não aplicável.  |
| CGDL 13.5.1.2                     | <p>Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:</p> <p><b>1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:</b></p> <p>1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;</p> <p>1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> |



|             |   |
|-------------|---|
| CGDL 13.11  | Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0460 – 0059 – 0067 – 0037 - 0031   |
| CGDL 16.1   | O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.  |
| CGDL 16.4   | NÃO APLICÁVEL.  |
| CGDL 16.5   | Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.   |
| CGDL 16.12  | Responsável:<br>Nome completo: Cap Dent PM CAMILA NEUENFELDT DO NASCIMENTO<br>Telefone: 55 999008538<br>e-mail: camila-nascimento@bm.rs.gov.br  |
| CGDL 17.1   | Não aplicável.  |
| CGDL 18.1   | O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa;                                  |
| CGDL 19.1   | Não aplicável.  |
| CGDL 20.1   | Unidade Orçamentária: 12.03, 12.60.<br>Unidade Executora: 12.03.235<br>Atividade/Projeto: 6132, 6568<br>Recurso: 0006, 1165, 2787<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3931  |
| CGDL 21.1   | Não se aplica.  |
| CGDL 22.1   | Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.  |
| CGDL 23.2.2 | INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 ( <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> ). |